



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA



Lei 1.674/2011

“Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei 1.672 de 23 de fevereiro de 2011”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 1.672 de 23 de fevereiro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – A Concessão de direito real de uso de que trata esta Lei se dará pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 06 de abril de 2011


Edmundo Silva Junior
Prefeito Municipal